



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

EDITAL Nº05/2021

**DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender, implantado pelo Ministério da Educação e Cultura, através da Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
DATA: 18/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 Este Edital visa estabelecer as regras e critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização “Voluntários” – exclusivamente para atendimento ao Programa Tempo de Aprender do MEC.

2.2 A atuação de cada Assistente de Alfabetização será no máximo em até oito turmas de primeiro e segundo anos de ensino fundamental, com cinco horas semanais de atividades por turma.

2.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário, através dos repasses específicos do FNDE às APMs das Unidades Escolares participantes do Programa, receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada turma atendida, conforme normatizado na Resolução FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na Resolução nº 6, de 20 de 2021:

I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;

II - Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

V - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá, ainda, desenvolver outras atividades correlatas, mas nunca atuará enquanto substituto do professor regente.

3.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado deverá participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente e deverá comprometer-se no envolvimento em propostas de formação para aperfeiçoamento de sua atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Não haverá taxa de inscrição aos eventuais candidatos.

4.2 Poderão participar do presente processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I – Profissionais com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

II – Profissionais com Habilitação em Magistério Nível Médio;

III – Estudantes de graduação em Pedagogia;

4.3 **A inscrição deverá ser efetivada**, no período de 22/11/2021 à 26/11/2021 de 08 às 11 h na Secretaria Municipal de Educação, sediada na Praça João Remígio de Resende Filho, s/n Centro, Santana de Cataguases; em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria.

4.4 As informações presentes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
DATA: 18/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

4.5 Será publicada no site da prefeitura do Município de Santana de Cataguases, a partir do dia 30/11/2021 a listagem de candidatos inscritos.

4.6 O candidato deverá, de 01/12/2021 a 03/12/2021, procurar a Secretaria Municipal de Educação, a fim de apresentar a **documentação abaixo**:

I - RG (frente e verso, original e cópia simples);

II – CPF (original e cópia simples);

III- Comprovante de residência (original e cópia simples);

IV – Certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar ou Diploma (para candidatos com licenciatura plena em Pedagogia/Normal Superior ou que possuem Nível Médio – Magistério); Declaração da Instituição de Nível Superior, contendo o nome do curso, sua duração e o semestre/ano atual de matrícula do aluno, a fim de comprovar o vínculo escolar (para candidatos que ainda não concluíram o curso);

V– Documento comprobatório de experiência em alfabetização, se possuir (original e cópia simples).

5. DA SELEÇÃO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela equipe gestora, que somente poderá selecionar candidatos cujos nomes foram devidamente publicados como inscritos no Site da Prefeitura, com a participação do Conselho da Escola e devida deliberação registrada em ata do Conselho da Escola.

A equipe gestora também deverá classificar os candidatos mediante a análise das seguintes documentações comprobatórias:

Experiência a ser comprovada

5.1.1 Pontuação Pedagogo e/ou Normal Superior..... 50 pontos

5.1.2 Experiência comprovada em docência.....30 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
DATA: 18/11/2021

S. Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

* documentos válidos dos últimos 5 anos1 ponto por mês (máximo 30 pontos).

5.1.3 Nível Médio Magistério..... 10 pontos

5.1.4 Cursando Pedagogia..... 10 pontos

5.1.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente da soma de suas notas.

5.1.6 Em caso de empate na nota obtida será considerada a maior idade.

5.2 A SME deverá registrar expressamente em ata a ordem de classificação dos candidatos que obedecerá aos critérios descritos acima, no qual cada candidato poderá obter o máximo de 100 (cem) pontos. Após a devida classificação, deverá convocar os candidatos para início com bases nas necessidades específicas de sua escola quanto ao quantitativo de turmas/assistentes.

5.3 A Secretaria de Educação do Município de Santana de Cataguases deverá informar através do site da Prefeitura no dia **08/12/2021** os nomes dos candidatos selecionados para atuação, bem como a devida classificação dos candidatos por ordem de pontuação obtida.

6 – DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.

6.10 recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no item 8.

6.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
DATA: 18/11/2021


Rafael Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

7. DO INÍCIO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

7.1 A data prevista para início dos candidatos selecionados na primeira etapa pelas equipes gestoras para Assistente de Alfabetização será no ano de 2022.

8. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|--------------------------|
| Período de inscrições..... | 22/11/2021 a 26/11/2021. |
| Publicação da listagem de candidatos inscritos..... | 30/11/2021. |
| Apresentação da documentação..... | 01/12/2021 a 03/12/2021. |
| Publicação da relação de candidatos selecionados..... | 08/12/2021. |
| Recurso..... | 09/12/2021. |
| Publicação da classificação final..... | 10/12/2021. |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases:

9.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e na Secretaria Municipal de Educação.

9.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
DATA: 18/11/2021

Fernandes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax: (32) 3425-1223

CNPJ: 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração 2021-2024

9.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

9.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais um ano.

9.7 – O início do programa e a efetiva contratação está condicionada ao pagamento do valor do programa TEMPO DE APRENDER por parte do MEC (Ministério de Educação e Cultura).

9.8– Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

9.9- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases 18 de Novembro de 2021

Fernanda Mara Fernandes

Secretária Municipal de Educação

Marcos Antônio Ferreira

Prefeito Municipal